

LEI Nº 3.529/2016, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a custear despesas do **7º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL**, indica recursos e dá outras providências.

ÁURIO PAULO SCHERER, VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a custear despesas relativas à realização do **7º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL**, nas modalidades força livre masculino, força livre feminino e categoria veteranos e master, limitado o valor do apoio financeiro em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 2º As despesas, de que trata o artigo primeiro desta Lei, referem-se as taxas de arbitragem da competição, premiação, sonorização, prestação de serviços, aluguel de ginásio.

Parágrafo Único: O pagamento destes valores autorizados será feito diretamente pela Secretaria da Fazenda, mediante a apresentação de documentos comprobatórios das despesas realizadas.

Art. 3º Para cobertura das despesas geradas por esta Lei é indicada a seguinte dotação orçamentária: Atividade 2.054 - Manutenção Divisão de Esportes, Elemento de Despesa 3.3.90.31.00.000000 - (262) e 3.3.90.39.00.000000 - (263), ficando ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, com a classificação e utilização dos recursos de acordo com a Lei a Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 22 de setembro de 2016.

ÁURIO PAULO SCHERER
Vice-Prefeito Municipal em Exercício no
Cargo de Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

LUISE NOS
Secretária da Administração